

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 38.013/2012 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de leitores de código de barras, pentes/módulo de memórias para *notebooks* e microcomputadores, discos rígidos, projetores de vídeo multimídia e gravadoras/leitoras *Blu-Ray*

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Luciano Teixeira Andrade - SEAU/COINF/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Daniel Eloi Brauna - SEAU/COINF/STI (área técnica);

III - Cícero George Queiroz de Holanda Valença - SEAT/CEOFI/SAD (área administrativa); e

IV - Marcelo Prates Grangeiro - SEGEIN/COPOR/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

Equipe de planejamento

PORTARIA Nº 502 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.535/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de peças de reposição para urnas eletrônicas visando as Eleições 2014.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Celio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Rodrigo Araújo de Matos - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);

III - Igor Borba Corrêa - SECONT/COMAP/SAD (área administrativa); e

IV - Eduardo Luiz Lopes Andrade - SEPOR/COPOR/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 504 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.534/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de mídias para armazenamento de dados para as urnas eletrônicas modelos 2004, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2013, visando as Eleições 2014.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Célio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);